

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **aquisição de poltrona e estantes** destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Sousa-PB, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e, posteriormente, no Edital e seus anexos.

1.2. Relacionamos abaixo as características e especificações do objeto ora licitado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Poltrona Executiva Giratória ENCOSTO Encosto com estrutura de sustentação externa injetada em Poliamida 6.0 com 30% de fibra de vidro na cor preta. Estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento em Tela 100% Poliéster fixada na estrutura de sustentação interna por grampos com acabamento zincado. A fixação da estrutura interna na estrutura externa é feita por sistema de encaixe. A fixação da estrutura externa do encosto no mecanismo é feita com parafusos máquina Phillips na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola 1/4"x 20 fpp fixadas sob pressão no suporte do encosto.	UND	20	R\$ 1.416,00	R\$ 28.320,00

ASSENTO Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Vinil ou Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Revestimento inferior em tela não tecido fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. BRAÇOS Poltrona Executiva Giratória ENCOSTO Encosto com estrutura de sustentação externa injetada em Poliamida 6.0 com 30% de fibra de vidro na cor preta. Estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões				
--	--	--	--	--

dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento em Tela 100% Poliéster fixada na estrutura de sustentação interna por grampos com acabamento zincado. A fixação da estrutura interna na estrutura externa é feita por sistema de encaixe. A fixação da estrutura externa do encosto no mecanismo é feita com parafusos máquina Phillips na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola 1/4"x 20 fpp fixadas sob pressão no suporte do encosto. ASSENTO Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Vinil ou Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Revestimento inferior em tela não tecido fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira.				
---	--	--	--	--

	BRAÇOS Apoia braços SL New PP e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 80 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira do assento. MECANISMO Mecanismo flange com estrutura monobloco fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,65 mm de espessura e cone inferior fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 3,00 mm de espessura ambas conformadas a frio para maior resistência. Suporte do encosto em formato "L" fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20x48 mm e 1,50 mm de espessura de parede curvada à frio.				
--	---	--	--	--	--

A união do flange com o cone inferior e tubo de suporte do encosto é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento. Alavanca de regulagem de altura da cadeira fabricada em barra de aço trefilado SAE1020 redondo com 6,35 mm de espessura curvado a frio e com ponteira de acabamento injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Assento fixo com inclinação fixa entre 0° e -5° e furos de fixação por aparafusamento. Possui sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás acionado por alavanca. Acabamento do tubo de suporte do encosto em polipropileno copolímero injetado na cor preta. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. COLUNA Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.				
---	--	--	--	--

Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. BASE Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,06 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. ACABAMENTO				
--	--	--	--	--

Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura Total da Cadeira: 905 – 1020 mm Largura Total da Cadeira: 630 mm Profundidade Total da Cadeira: 630 mm Extensão Vertical do Encosto: 440 mm Largura do Encosto: 430 mm Profundidade da Superfície do Assento: 435 mm Largura do Assento: 465 mm Altura da Superfície do Assento: 440 – 555 mm				
---	--	--	--	--

Documentos que podem ser disponibilizados por e-mail - Cópias Simples (sem Autenticação e/ou Reconhecimento de Firma em Cartório): • Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; • Termo de Garantia de no mínimo 12 meses, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto; • Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana; Laudos para Espuma do Assento:				
---	--	--	--	--

	- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade; - Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência; - Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima; Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura: - Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.				
2	Poltrona Giratória Diretor	UND	15	R\$ 5.526,67	R\$ 82.900,00

ENCOSTO Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma conformada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 26 Kg/m³ com 80 mm de espessura média. Revestimento do encosto na parte central em Couro Natural Preto, laterais e parte de trás do encosto em material sintético, com costuras laterais e fixação tipo soft, deixando o couro maleável. ASSENTO Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma conformada anatomicamente poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m³ com 70 mm de espessura média. Revestimento do assento na parte central em Couro Natural Preto, laterais em material sintético, com costuras laterais e fixação tipo soft, deixando o couro maleável.				
---	--	--	--	--

BRAÇO Apoia-braços em alumínio injetado polido acoplados ao assento e encosto por buchas de POM permitindo ao mesmo, pequena flexibilidade. Acabamento superior em poliuretano injetado. COLUNA Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás. BASE Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes em alumínio injetado polido, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 60 mm de diâmetro em nylon, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação. MECANISMO				
---	--	--	--	--

Sistema de regulagem de altura a gás, mecanismo sincronizado excêntrico com travamento em diversas posições ou relax livre, ajuste de tensão do sistema relax através de manípulo. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. ACABAMENTO Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura total da cadeira: 985-1045 mm Largura total da cadeira: 635 mm Profundidade total da cadeira: 720-915 mm Largura do encosto: 520 mm Extensão Vertical do encosto: 535 mm Largura do assento: 540 mm Profundidade Superfície do assento: 505 mm Altura do assento: 485-545 mm Documentos que podem ser disponibilizados por e-mail - Cópias Simples (sem Autenticação e/ou				
--	--	--	--	--

	Reconhecimento de Firma em Cartório): • Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; • Termo de Garantia de no mínimo 12 meses, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;				
3	Poltrona Giratória Presidente ENCOSTO Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.	UND	05	R\$ 6.523,00	R\$ 32.615,00

Espuma conformada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 28 Kg/m³ com 80 mm de espessura média. Revestimento do encosto na parte central em Couro Natural sendo uma na cor bege e quatro na cor preta, laterais e parte de trás do encosto em material sintético, com costuras laterais e fixação tipo soft, deixando o couro maleável. ASSENTO Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma conformada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m³ com 70 mm de espessura média. Revestimento do assento na parte central em Couro Natural sendo uma na cor bege e quatro na cor preta, laterais em material sintético, com costuras laterais e fixação tipo soft, deixando o couro maleável. BRAÇO Apoia-braços em alumínio injetado polido acoplados ao assento e encosto por buchas de POM permitindo ao mesmo, pequena flexibilidade. Acabamento superior em poliuretano injetado.				
---	--	--	--	--

	COLUNA Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero sendo uma na cor bege e quatro na cor preta, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. BASE Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes em alumínio injetado polido, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 60 mm de diâmetro em nylon, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação. Possui sistema de montagem da coluna por encaixe cone Morse. MECANISMO				
--	--	--	--	--	--

Sistema de regulagem de altura a gás, mecanismo sincronizado excêntrico com travamento em diversas posições ou relax livre, ajuste de tensão do sistema relax através de manípulo. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. ACABAMENTO Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura Total da Cadeira: 1175 - 1235 mm Profundidade Total da Cadeira: 720 - 970 mm Largura Total da Cadeira: 720 mm Extensão Vertical do Encosto: 720 mm Largura do Encosto: 520 mm Profundidade da Superfície do Assento: 505 mm Largura do Assento: 540 mm Altura do Assento: 485-545 mm Documentos que podem ser disponibilizados por e-mail - Cópias Simples (sem Autenticação e/ou Reconhecimento de Firma em Cartório):				
--	--	--	--	--

	• Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; • Termo de Garantia de no mínimo 12 meses, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;				
4	Estante de Aço com 6 Bandejas ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEJAS: Estante Desmontável em Aço que possui 06 (seis) prateleiras em chapa de aço 26 (0,45mm), medindo aproximadamente 200mm, com largura de 920mm. Tipo modelo chão estrutura metálica, profundidade da bandeja é de 40cm, acabamento superficial pintura em epóxi, podendo ser nas cores branca, preta e azul del rei, etc. (conforme solicitado pelo órgão), composta de quatro colunas contendo 40 furos cada uma. Características adicionais:	UND	20	R\$ 514,67	R\$ 10.293,33

Peso suportado por prateleiras: 25 a 30 kg bem distribuídos.				
--	--	--	--	--

TOTAL GERAL:

R\$ 154.128,33

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da necessidade da contratação, incluindo o levantamento da demanda e a justificativa dos quantitativos, encontra-se detalhada no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, vinculado ao Processo Administrativo nº 00027/2025, que é parte integrante deste Termo de Referência.

2.2. Conforme apontado no ETP, a aquisição visa suprir a necessidade de mobiliário adequado e ergonômico para servidores e vereadores, substituir itens danificados ou obsoletos, otimizar a organização dos espaços físicos, garantir segurança e conforto aos usuários e atender a novas demandas da Câmara Municipal de Sousa-PB, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. A descrição da solução como um todo, considerando os requisitos necessários e os resultados pretendidos, encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo. A solução consiste na aquisição dos bens descritos no item 1.2 para entrega parcelada, sob demanda do órgão. Para a execução do procedimento, optou-se pela realização do pregão eletrônico para registro de preço.

4. CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.1. Os bens objeto desta licitação são classificados como **comuns**, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme detalhado neste Termo de Referência.

5. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA E DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega: A entrega dos bens deverá ser realizada em até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato pela Contratada, de acordo com a demanda do órgão.

5.1. Local de entrega: Os bens deverão ser entregues no endereço da Câmara Municipal de Sousa-PB, situado à Rua Nabor Meira, 17, Centro, Sousa-PB - CEP 58800-800, em dias úteis e horário de expediente (8h às 17h), sem ônus adicionais para a Contratante. A entrega deverá ser agendada previamente com o setor responsável.

5.2. Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, abrangendo o prazo de entrega, recebimento e o período de garantia mínima dos produtos.

5.3. Critérios de aceitação do objeto: O recebimento dos bens ocorrerá em duas fases:

5.3.1. Recebimento provisório: Realizado no ato da entrega, pelo responsável pelo almoxarifado ou servidor designado, para verificação da conformidade das embalagens, da quantidade entregue em relação à Nota Fiscal e da ausência de avarias aparentes. Será lavrado termo de recebimento provisório ou registro na própria Nota Fiscal.

5.3.2. Recebimento definitivo: Realizado por servidor ou comissão designada, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório. Consistirá na verificação qualitativa dos bens, conferindo se atendem a todas as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e no Edital, incluindo testes de funcionalidade (se aplicável), verificação de materiais, dimensões e conformidade com normas. A aceitação definitiva se dará pela emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

5.4. Os bens que não atenderem às especificações ou apresentarem defeitos/avarias serão rejeitados, devendo a Contratada providenciar a substituição no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sem qualquer ônus para a Contratante, contados da notificação formal. A não substituição no prazo sujeitará a Contratada às sanções cabíveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

6.2. Designar servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Proporcionar as condições necessárias para a entrega e o recebimento dos bens.

6.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relativos ao objeto.

6.5. Realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens, atestando a conformidade com as especificações.

6.6. Notificar a Contratada sobre eventuais irregularidades ou não conformidades verificadas na execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

7.1. Entregar os bens (móveis) em perfeitas condições, estritamente de acordo com as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na sua proposta.

7.2. Responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos até o Recebimento Definitivo pela Contratante.

7.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo frete, seguros, embalagens, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.4. Providenciar a imediata correção ou substituição dos bens que apresentarem defeitos ou não conformidades com as especificações, sem ônus para a Contratante, nos prazos estabelecidos.

7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Apresentar, juntamente com os bens, a respectiva Nota Fiscal, discriminando os itens conforme o contrato.

7.7. Conceder **garantia mínima de 12 (doze) meses** para todos os itens, contados a partir da data do Recebimento Definitivo, contra defeitos de fabricação e vícios de qualidade. A garantia deverá cobrir peças, mão de obra e deslocamento para eventuais reparos ou substituições. Apresentar o Termo de Garantia correspondente.

7.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

7.9. Atender prontamente às solicitações do servidor designado por acompanhar o contrato, prestando todos os esclarecimentos necessários.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Fiscalização: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) ou comissão designada pela Câmara Municipal de Sousa-PB, denominado(s) fiscal(is) do contrato, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2. O pagamento será efetuado após a entrega dos bens demandados, a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo fiscal do contrato e a apresentação da correspondente Nota Fiscal pela Contratada, devidamente atestada.

8.3. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data do ateste da Nota Fiscal pelo setor competente da Contratante.

8.4. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, comprovada mediante consulta aos sistemas pertinentes (como SICAF ou certidões equivalentes), conforme exigido pela legislação.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 154.128,33 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme detalhado no item 1.2 e apurado na Pesquisa de Preços anexa.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2. Exigências de habilitação:

Para a habilitação regulamentada neste subitem, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

Deverá realizar Garantia de Participação na presente licitação, mediante caução em dinheiro ou Seguro Garantia ou Fiança Bancária, correspondente ao percentual de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação como requisito de pré-habilitação.

A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

10.2.1. Relativamente à habilitação jurídica da licitante

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento (RG e CPF) ou (CNH) comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.2. Relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista da licitante:

- a) CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

10.2.3. Relativamente à qualificação econômico-financeira da licitante:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.2.4. Relativamente à qualificação técnica da licitante:

- a) Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.2.5. Relativamente ao cumprimento de requisitos normativos:

O licitante declarará (podendo ocorrer em campo próprio do sistema, em caso de licitação na forma eletrônica):

10.2.6. Para atendimento das condições de participação:

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- b) Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

10.2.7. Para fins de habilitação:

- d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.2.8. Para cumprimento à legislação trabalhista:

- f) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, nos termos do art. 24, da Lei nº 14.133/21, conforme justificativa que se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa:

000026.4490.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos:

500 - Recursos Oriundos de Transferências Constitucionais do Município de Sousa.

13. GARANTIAS

13.1. Garantia dos Produtos: Exige-se garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para todos os itens, contados do Recebimento Definitivo, conforme item 7.7. O Termo de Garantia deverá ser entregue juntamente com os produtos.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- 14.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.5.** fraudar a licitação;
- 14.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 14.846, de 2014.
- 14.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1.** Advertência;
 - 14.2.2.** Multa;
 - 14.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e;
 - 14.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
 - 14.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3,

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Sousa - PB, 21 de agosto de 2025.

Marília Gomes B. F. de Sousa

Coordenadora da Equipe de Planejamento
de Contratação Pública

Braulio José Alencar Siebra

Membro da Equipe de Planejamento de
Contratação Pública